

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Zilda de Barros Franco, n.º 95, Bairro Nova Pousa Alegre, Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Flávio Henrique Cobra Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, n.º 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta, Sétima e Décima Primeira, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**  
**DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em **um de julho de dois mil e dezesseis – 01/07/2016**, conforme o segundo cronograma em anexo, sem prejuízo ao município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em **um de julho de dois mil e dezesseis – 01/07/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica alterado o fiscal do contrato, que passará à competência do Engenheiro, o **Sr. Francisco Donizeti Siqueira**, representante da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de julho de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Sr. Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**  
**Flávio Henrique Cobra Borges**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**